

LEI Nº 3.672 DE 29 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à aquisição de medicamentos destinados aos Programas de Hipertensão e Diabetes e Controle de Asma e Rinite e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$-17.000,00 (dezesete mil reais), para atender despesas de aquisição de medicamentos destinados aos Programas de Hipertensão e Diabetes e Controle de Asma e Rinite com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS
10-SAÚDE
10301-ATENÇÃO BÁSICA
1030100019-PROGRAMAS INTEGRADOS
10301000192.123-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DA ASMA/RINITE E HIPERTENSÃO/DIABETES
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-
17.000,00
(Recurso: 1092- MEDICAMENTOS HD-AR)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
17.000,00

OBJETIVO: “Visa a aquisição de medicamentos destinados aos Programas de Hipertensão e Diabetes e Controle de Asma e Rinite, ampliando o acesso aos medicamentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:
Receita originária de transferência do Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde conforme estabelecido pela Portaria GM nº 2.084 de outubro de 2005 no valor deR\$-
17.000,00
TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-
17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de agosto de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.